

**EDITAL Nº 02/2018/MPEAPS**

Fixa *normas de matrículas de alunos especiais* para disciplinas vinculadas ao Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde para 2018.1.

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições com base nas Resoluções 013/2014/CONSEPE, 033/2014/CONSEPE, 036/2015/CONSUNI, e após aprovação Colegiado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a data de 22/02/2018 e 23/02/2018 para solicitação de matrícula, como aluno especial, a qual deve ser feita para somente 1 (uma) disciplina.

A solicitação, referida no “caput” deste artigo, deverá ser realizada através de Requerimento (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado e acompanhado de uma cópia digitalizada do histórico escolar da Graduação. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: [ppgenf.ceo@udesc.br](mailto:ppgenf.ceo@udesc.br).

O requerimento e o histórico serão encaminhados ao professor da disciplina envolvida, que fará a análise e decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pleito do solicitante, retornando seu parecer para a Coordenação do Curso, através do e-mail: [ppenf.ceo@udesc.br](mailto:ppenf.ceo@udesc.br), até as 18:00h do dia 27/02/2018, impreterivelmente.

As solicitações deferidas pelos professores serão ranqueadas de acordo com a média final do curso de Graduação bem como pela disponibilidade de vagas constante neste Edital (ANEXO 2).

O resultado final das solicitações será divulgado no dia 28/02/2018, na página [http://mpeaps.ceo.udesc.br/?page\\_id=44](http://mpeaps.ceo.udesc.br/?page_id=44).

Art. 2º O aluno especial somente poderá se matricular em uma disciplina, por semestre.

Art. 3º Estabelecer o dia 01 e 02/03/2018 para que as matrículas de alunos especiais, cujas respectivas solicitações foram deferidas, sejam efetivadas.



**UDESC**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA

**PPGENF**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENFERMAGEM

Art. 4º Estabelecer que as solicitações de matrícula como aluno especial devam estar acompanhadas dos seguintes documentos:

Cópia (frente e verso), autenticada, do diploma, devidamente registrado, de curso de graduação; ou cópia, autenticada, de comprovante de conclusão de curso de graduação;

Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

Cópia do RG e CPF (frente e verso)

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

2 fotos 3X4 recentes.

Art. 5º Estabelecer que os procedimentos de matrícula, acima citados, poderão ser efetivados por procurador, através da apresentação de documento com firma reconhecida.

Art. 6º Estabelecer o dia 07/03/2018 como data de início das aulas, para os matriculados sobre o regime de matrícula especial.

Art. 7º Estabelecer que os procedimentos, supracitados, deverão ser efetivados, presencialmente, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, Rua Beloni Trombeta Zanin, 680E, Bairro: Santo Antônio. Chapecó - SC. CEP: 89.815-630, das 13:00h s 19:00h, respeitando das datas constantes nos Artigos 1, 3, 4 e 5 do presente Edital.

Art. 8º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Chapecó, SC, 14 de dezembro de 2017.

Profª Dra. Elisângela Argenta Zanatta

Coordenadora do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde



**UDESC**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA

**PPGENF**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENFERMAGEM

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL NO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_

**DISCIPLINA:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Chapecó, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)



**ANEXO 2**

**Disciplinas oferecidas, número de créditos, carga horária, horário, créditos e vagas**

<b>Disciplina</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Horário</b>	<b>Vagas</b>	<b>Professores</b>
Políticas de atenção à saúde	2	30	Quinta-feira* (19:00-22:35)	3	Letícia de Lima Trindade Carine Vendruscolo
Abordagens Metodológicas I	3	45	Sexta-feira* (08:00-11:40)	2	Letícia de Lima Lenita de Moura Stefani Arnildo Korb

\* Início das aulas verificar com professor responsável